

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                        |   |                    |            |
|------------------------|---|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b> | KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA               |                    |            |
| <b>CNPJ</b>            | 12.936.659/0001-33  | <b>Autorização</b> | 8.07.489-1 |
| <b>Produto</b>         | Luva para procedimento não cirúrgico de látex com pó – marca NUGARD |                    |            |

## Modelo Produto Médico

Luva para Procedimento Não Cirúrgico Marca: Nugard - Tamanho PP - Não Estéril - Com Pó - Tipo 1 - Lisa - Ambidestro - Cor: Natural

Luva para Procedimento Não Cirúrgico Marca: Nugard - Tamanho P - Não Estéril - Com Pó - Tipo 1 - Lisa - Ambidestro - Cor: Natural

Luva para Procedimento Não Cirúrgico Marca: Nugard - Tamanho M - Não Estéril - Com Pó - Tipo 1 - Lisa - Ambidestro - Cor: Natural

Luva para Procedimento Não Cirúrgico Marca: Nugard - Tamanho G - Não Estéril - Com Pó - Tipo 1 - Lisa - Ambidestro - Cor: Natural

| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Nome Técnico</b>           | Luvas Descartáveis  |
| <b>Registro</b>               | 80748910009   |
| <b>Processo</b>               | 25351.320873/2016-01  |
| <b>Fabricante Legal</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: SENTIENX SND. BHD - MALÁSIA</li> </ul> |
| <b>Classificação de Risco</b> | I - BAIXO RISCO   |
| <b>Vencimento do Registro</b> | VIGENTE   |

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                        |                                  |                    |            |
|------------------------|----------------------------------|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b> | KSN PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI |                    |            |
| <b>CNPJ</b>            | 68.176.544/0001-42               | <b>Autorização</b> | 8.04.259-8 |
| <b>Produto</b>         | Máscara Hospitalar PFF2 S        |                    |            |

## Modelo Produto Médico

10.02 MH

| <b>Tipo de Arquivo</b>       | <b>Arquivos</b> | <b>Expediente, data e hora de inclusão</b> |
|------------------------------|-----------------|--|
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |                 |  |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Nome Técnico</b>           | PEÇA FACIAL FILTRANTE   |
| <b>Registro</b>               | 80425989001   |
| <b>Processo</b>               | 25351.332364/2015-96  |
| <b>Fabricante Legal</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: KSN PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI - BRASIL</li></ul> |
| <b>Classificação de Risco</b> | I - BAIXO RISCO   |
| <b>Vencimento do Registro</b> | VIGENTE   |

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 30.695  
VÁLIDO**

**Validade:** 07/12/2021

**Nº. do Processo:** 46017.007434/2016-28

**Produto:** Importado

**Equipamento:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

**Descrição:** Luva para procedimento não cirúrgico, tipo 1, confeccionada em borracha natural, lisa, não estéril, ambidestra, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

**Restrições/Limitações:** NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

**Observação:** I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

**Marcação do CA:** No punho

**Referências:** NUGARD

**Tamanhos:** PP, P, M, G

**Cores:** Natural

**Normas técnicas:** NBR ISO 11193-1:2009

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** Certificado de Conformidade nº CE-LVL/ICEPEX-I 00005-33-2

**Laboratório:** OCP: Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade - ICEPEX

**Empresa:** KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 12.936.659/0001-33 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

**Endereço:** RUA RICARDO GEORG 1115

**Bairro:** ITOUPAVA CENTRAL

**CEP:** 89069100

**Cidade:** BLUMENAU

**UF:** SC

## Luva de Látex para Procedimento

### Caixa com 100 unidades - NUGARD

#### Indicação, finalidade, uso e aplicação a que se destina o produto:



As Luvas de látex para procedimento não cirúrgico são utilizadas por profissionais em procedimentos gerais onde não haja a necessidade de uma luva esterilizada. Podem ser utilizadas também em procedimentos onde haja a necessidade de uma luva esterilizada, como, por exemplo, no caso de intervenções cirúrgicas, curativos em queimados, etc. Neste caso a luva deverá ser esterilizada no hospital através de óxido e etileno.

#### Características:

- Não estéril;
- Ambidestra;
- Macia e sedosa;
- Fácil de vestir;
- Excelente resistência;
- Baixa proteína;
- Conforto superior;
- Levemente lubrificada com pó.

| TAMANHO | CAIXA COMERCIAL | PESO | LARG | ALT  | COMP |
|---------|-----------------|------|------|------|------|
| PP      | 100 UNIDADES    | 4,4  | 0,11 | 0,06 | 0,20 |
| P       | 100 UNIDADES    | 4,5  | 0,11 | 0,06 | 0,20 |
| M       | 100 UNIDADES    | 5,3  | 0,11 | 0,06 | 0,20 |
| G       | 100 UNIDADES    | 5,5  | 0,11 | 0,06 | 0,20 |

#### Orientações para o uso e aplicação correta do produto:

Para uso correto do produto, primeiramente deve ser feita uma breve assepsia com lavagem das mãos e posterior secagem das mesmas para que em seguida as luvas sejam calçadas, antes das atividades pelos profissionais expostos a risco de contaminação.



#### Precauções, restrições, advertências e cuidados especiais:

- Não utilizar se a embalagem estiver violada;
- Produto de uso único - Nunca reutilizar a luva; Destruir após o uso;
- Desprezar a luva sempre que houver dúvida quanto à contaminação;
- Observe o tamanho da luva antes do uso para evitar que a mesma se rasgue;
- Armazenar em local fresco, seco e em temperatura ambiente.

#### Advertências:

- Contém látex de borracha natural. Existem casos isolados de reações alérgicas ao látex, havendo irritação da pele, suspenda o uso do material e procure orientação médica;

#### Padrões de qualidade:

- Fabricado dentro das normas de qualidade CE;
- Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01;
- ISO 11193
- ANVISA 80748910001
- CA 30695
- Validade 5 anos após a fabricação

## Relatório Técnico

**Nome Técnico:** Máscaras

**Nome Comercial:** Máscara Cirúrgica Tripla Descartável

**Marca:** PRÓPRIA (SIEG) **ANVISA:** 81064970003

### Descrição do Produto

- Composta de 100% polipropileno. Resistente a fluidos transportados do ar (EFP  $\geq$  98% e filtragem bacteriológica BFE  $\geq$  95%).
- Com clipe nasal maleável de alumínio, para ajustar e manter o contorno de nariz e das bochechas.
- Material para fixação: Elástico: pontos de fixação do elástico em solda ultrassônica.
- Processo de produção automatizado, pontos de Fixação do elástico em solda ultrassônica.
- Produto Não Estéril;
- Coloração: Branca ou Azul;



### Apresentação

- Embalagem com 50 unidades.

### Indicação

- Equipamento de proteção de uso único destinado a cobrir a boca e o nariz; indicado para procedimentos cirúrgicos ou críticos, devendo proteger o paciente de agentes contaminantes das vias respiratórias do profissional de saúde e proteger o profissional de saúde de agentes contaminantes provenientes do paciente, devendo também impedir a passagem de sangue e outros fluidos corpóreos e minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional da saúde ou paciente.

### Forma de Uso

- Produto de USO ÚNICO.

Retirar a Máscara de sua embalagem e colocá-la sobre a boca e nariz, prendendo os elásticos na cabeça de forma confortável e ajustando o clipe nasal no alto do nariz. Após o uso a máscara deve ser descartada em local apropriado, de acordo com as orientações do estabelecimento e legislação vigente.

- *Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:*
- Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- Fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- Tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve-se executar imediatamente à higiene das mãos;
- Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- Manter o conforto e espaço para a respiração;

### Prazo de validade

- 02 Anos, a partir da data de fabricação. O produto não deve ser utilizado se a embalagem estiver violada ao adquiri-la ou com validade expirada.

### Armazenamento

- Armazenar em local limpo, livre de umidade, arejado e em temperatura ambiente, sempre dentro de sua embalagem original. Evitar exposição direta ao calor, luz e umidade.

### Precauções

Manter fora do alcance de crianças. Armazenar em local seco. Descartar em local apropriado. Produto não estéril.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GERÊNCIA GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

**CERTIFICADO DE PRODUTO**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, CERTIFICA que o produto abaixo indicado, é fabricado de acordo com as leis vigentes no Brasil, com a sua venda autorizada em todo o Território Brasileiro.

**RAZAO SOCIAL:** ANA PAULA RUMAN ME

**CNPJ:** 11.614.477/0001-83

**ENDEREÇO:** Rua João Batista Nogueira, 500 BOX 16 CEP: 07230-451

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>NOME TÉCNICO</b>     | Mascaras                               |
| <b>NOME COMERCIAL</b>   | MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL             |
| <b>CLASSE DE RISCO</b>  | I - BAIXO RISCO                        |
| <b>FABRICANTE LEGAL</b> | ANA PAULA RUMAN ME - BRASIL - Fabricar |
| <b>REGISTRO N°</b>      | 81064970003                            |
| <b>DATA DO REGISTRO</b> | 18/06/2020                             |
| <b>VÁLIDO ATÉ</b>       | VIGENTE                                |

**MODELO COMERCIAL:**  
COM TIRAS,COM ELÁSTICO

Documento emitido eletronicamente às: 16:17:38 do dia 28/08/2020 (Hora e data de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: AC5D.0335.86A2.5785.7683.8912.5CD5.DF1B.C5D8.96AB

Conforme §2º, Art. 6º, RDC nº 27 de 15 de maio de 2013, qualquer alteração ou inclusão pós-registro ou pós-cadastro deferida que altere as informações do documento emitido, torna-lo-á inválido.

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: <http://www.anvisa.gov.br/validacaocertificadogtps>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GERÊNCIA GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

***CERTIFICADO DE PRODUTO***

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, CERTIFICA que o produto abaixo indicado, é fabricado de acordo com as leis vigentes no Brasil, com a sua venda autorizada em todo o Território Brasileiro.**

**RAZAO SOCIAL: ANA PAULA RUMAN ME**

**CNPJ: 11.614.477/0001-83**

**ENDEREÇO: Rua João Batista Nogueira, 500 BOX 16 CEP: 07230-451**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>NOME TÉCNICO</b>     | Mascaras                               |
| <b>NOME COMERCIAL</b>   | MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL             |
| <b>CLASSE DE RISCO</b>  | I - BAIXO RISCO                        |
| <b>FABRICANTE LEGAL</b> | ANA PAULA RUMAN ME - BRASIL - Fabricar |
| <b>REGISTRO Nº</b>      | 81064970003                            |
| <b>DATA DO REGISTRO</b> | 18/06/2020                             |
| <b>VÁLIDO ATÉ</b>       | VIGENTE                                |

**MODELO COMERCIAL:**

COM TIRAS,COM ELÁSTICO

Documento emitido eletronicamente às: 16:17:38 do dia 28/08/2020 (Hora e data de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: AC5D.0335.86A2.5785.7683.8912.5CD5.DF1B.C5D8.96AB

Conforme §2º, Art. 6º, RDC nº 27 de 15 de maio de 2013, qualquer alteração ou inclusão pós-registro ou pós-cadastro deferida que altere as informações do documento emitido, torná-lo-á inválido.

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: <http://www.anvisa.gov.br/validacertificadogtpps>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**

CPF/CNPJ: **037.206.126-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:48:40 do dia 24/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WN70240121224840

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO ENGEL CAUHY**

CPF/CNPJ: **032.245.086-12**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:49:39 do dia 24/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QEWL240121224939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SIEG NEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.341.370/0001-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:47:43 do dia 24/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TCIF240121224743

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/01/2021 às 22:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.206.126-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 600E.2266.9F97.9046 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/01/2021 às 22:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.245.086-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 600E.2233.0422.E995 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/01/2021 às 22:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.341.370/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 600E.214F.6654.C767 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CATEGORIA Nº DO REGISTRO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE MG-099955/O-2  
NOME  
MURILO MARTINS GUERRA  
DUTRA

FILIAÇÃO  
EVALDO GARCIA DUTRA  
MARCIA MARTINS GUERRA DUTRA

*Murilo M. Guerra Dutra*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



|                          |  |                      |
|--------------------------|--|----------------------|
| NASCIMENTO               | NACIONALIDADE                              | NATURALIDADE         |
| 27/07/1988               | BRASILEIRA                                 | UBERLANDIA-MG        |
| DIPLOMAÇÃO               | CPF  | RG                   |
| 14/07/2010               | 087.723.106-06                             | MG-15.293.061 SSP-MG |
| TÍTULO                   | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) |                      |
| TECNICO EM CONTABILIDADE | FAMATRI CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES    |                      |

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
07/07/2014



Marco Aurélio Cunha De Almeida  
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**BUREAU VERITAS**  
Certification



# Certificado de Conformidade

## BR31438003

CONFERIDO A

**KSN PROTECAO RESPIRATORIA EIRELI**

CNPJ: 68.176.544/0001 - 42

RUA ESTADOS UNIDOS, 1300, JARDIM AMERICA, CEP 13324-220 - SALTO/SP – BRASIL

FABRICANTE

**KSN PROTECAO RESPIRATORIA EIRELI**

CNPJ: 68.176.544/0001 - 42

RUA ESTADOS UNIDOS, 1300, JARDIM AMERICA, CEP 13324-220 - SALTO/SP – BRASIL

O Bureau Veritas Certification certifica que o Produto constante no item escopo de fornecimento abaixo especificado, foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos dos documentos de referência.

### Documento de Referência

ABNT NBR 13698:2011, PORTARIA INMETRO N.º 561 DE 23/12/2014.

### Escopo de fornecimento

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS (PFF).

Data de início da certificação: 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Data da validade da certificação: 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Este Certificado de Conformidade foi emitido segundo modelo de certificação 5 e é válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Bureau Veritas Certification e previstas no RAC específico.

Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Número do contrato: **BR.3061506**

Certificado desde: **26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

  
Amanda Strumiello  
Gerente de Certificação de Produto



**BUREAU  
VERITAS**  
1812180850001

Bureau Veritas Certification  
Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 3º andar, Centro Administrativo Santo Amaro  
Cep: 04726-170, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, Brasil  
Tel.: + 55 11 2655 9000 - [www.bureauveritascertification.com.br](http://www.bureauveritascertification.com.br)





## Certificado de Conformidade

### BR31438003

| Marca | Modelo   | Características Técnicas   |
|-------|----------|--|
| KSN   | 10.02    | Respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintéticas estruturais; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.<br>Cores: azul ou branco. |
|       | 10.02 MH |  |

#### Documentação Técnica

*Memorial Descritivo, Manual de Instruções e Embalagem do EPI: Verificados e Aprovados.*

*Data da auditoria no fabricante: 12/11/2018.*

*Relatório de ensaio: 306054 - 1 - BVQI - KSN de 25/10/2018 E 306054 - 2 - BVQI - KSN de 25/10/2018 emitidos pelo laboratório L.A. Falcão Bauer (CRL 0003).*

#### FORNECEDOR

**KSN PROTECAO RESPIRATORIA EIRELI**

**CNPJ:** 68.176.544/0001 - 42

**RUA ESTADOS UNIDOS, 1300, JARDIM AMERICA, CEP 13324-220 - SALTO/SP - BRASIL**

#### Histórico de Revisões

| Data de emissão | Descrição                                      |
|-----------------|--|
| 17/12/2018      | Recertificação. Certificado antigo: BRP235091. |



**Declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º. 002/2021 – TJAM

SIEG NEGOCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º. 28.341.370/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M 8.839.750 SSP/MG e do CPF n.º 037.206.126-51, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federa.

Uberlândia/MG, 26 de janeiro de 2021.

Daniella Aparecida Soares Vilela  
Sócia Administradora  
CPF 037.206.126-51

**28.341.370/0001-01**

**SIEG NEGÓCIOS LTDA**

AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS N.º3600 SL327

CEP 38.411-106

UBERLÂNDIA - MG

Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600 Sl 327  
Gávea Business CEP 38411-106 - (34) 3235-6754  
E-mail [contato@siegnegocios.com.br](mailto:contato@siegnegocios.com.br)  
Uberlândia - MG

## Declaração de Elaboração Independente de Proposta

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º. 002/2021 – TJAM

DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1.978, residente e domiciliada em Uberlândia/MG., na Rua Ipanema, n.º. 507, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-157, portadora da cédula de identidade n.º MG- 8.839.750 expedida pela SSP/MG., inscrita no CPF sob n.º 037.206.126-51, como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º. 002/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP n.º. 002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP n.º. 002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP n.º. 002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP n.º. 002/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberlândia/MG, 26 de janeiro de 2021.

Daniella Aparecida Soares Vilela  
Sócia Administradora  
CPF 037.206.126-51

28.341.370/0001-01

SIEG NEGÓCIOS LTDA

AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS N°3600 SL327

CEP 38.411-106  
UBERLÂNDIA - MG

Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600 Sl 327  
Gávea Business CEP 38411-106 - (34) 3235-6754  
E-mail [contato@siegnegocios.com.br](mailto:contato@siegnegocios.com.br)  
Uberlândia - MG

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, a(o) SIEG NEGOCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 28.341.370/0001-01, sediada (o) AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600 - SALA 327, BAIRRO: MORADA DA COLINA, CIDADE: UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38.411.106, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Uberlândia/MG, 26 de janeiro de 2021.

Daniella Aparecida Soares Vilela

Sócia Administradora

CPF 037.206.126-51

**28.341.370/0001-01**

**SIEG NEGÓCIOS LTDA**

AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS Nº3600 SL327

CEP 38.411-106

UBERLÂNDIA - MG

# FOLHETO TÉCNICO

## Máscara Hospitalar

Código 10.02 MH - PFF2 S

CA 8357



### CARACTERÍSTICAS

**Composição:** Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.

**Materiais atóxicos e hipoalergênicos.**

Cor: Branca.

### DESEMPENHO

Este respirador enquadra-se na categoria D.1 b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.

Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante.

|  |        |
|--|--------|
| Penetração máxima através do filtro <sup>(1)</sup> | 6%     |
| Resistência máxima a inalação <sup>(2)</sup>       | 240 Pa |
| Resistência máxima a exalação <sup>(2)</sup>       | 300 Pa |

### APROVAÇÃO

ANVISA 80425989001 - Classificação de risco: I.

Certificação INMETRO sob nº BRP235091 em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 561, de 23 de Dezembro de 2014.

- (1) Além dos ensaios mencionados nas notas <sup>(2)</sup> e <sup>(3)</sup>, outros são requeridos pela norma NBR 13698, tais como Inflamabilidade, tração na válvula de exalação, vazamento na válvula de exalação, entre outros. Somente após comprovação de eficiência em todos os requisitos o respirador é considerado aprovado e recebe o Certificado INMETRO e Certificado de Aprovação (C.A).
- (2) Ensaios são realizados em laboratório, em equipamento utilizando aerossol de cloreto de sódio (NaCl) com diâmetro entre 0,3 e 0,6 microm e vazão de ar igual a 95 litros/min.
- (3) Ensaio realizado em laboratório, em equipamentos com fluxo contínuo de ar de 30, 95 e 160 litros/min.

## INDICAÇÃO DE USO

- Indicado para proteção das vias respiratórias dos trabalhadores da área da saúde contra exposição de agentes biológicos causadores de tuberculose, rubéola, SRAG/SARS, varicela, sarampo, gripes H1N1 e H5N1, etc. e certos aerodispersóides em faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser entre outros instrumentos médicos elétricos.
- Proteção das vias respiratórias em procedimentos com risco de projeções de sangue entre outros fluidos corpóreos potencialmente contagiosos. Neste caso é recomendado o uso dos demais equipamentos de segurança.
- Este respirador oferece EFB - Eficiência de Filtração Bacteriológica > 99% e resistência a penetração de sangue e outros fluidos corpóreos.
- Somente para uso contra aerossóis sólidos e líquidos base água, poeiras, névoas e fumos, nas áreas de manutenção.

Deve ser utilizado mediante o conhecimento e aprovação das áreas de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho ou responsável pela empresa. É de uso pessoal e intransferível.

## QUANTIDADE

Caixa com 50 peças.

## CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

- Deve ser mantido em local limpo, seco e ventilado, e protegido contra agentes físicos e químicos entre outros que ofereça dano ao produto.
- Temperatura entre: -20 °C á 40 °C.
- Umidade relativa máxima: < 95%
- Empilhamento máximo: 10 caixas.

## VIDA ÚTIL

- Descarte o respirador após no máximo o uso por um turno de trabalho, se aplicável. (conforme NBR 13698).
- Substitua-o quando estiver rasgado, saturado ou com elástico solto ou rompido. A saturação varia em função da concentração dos contaminantes, frequência respiratória do usuário, temperatura e umidade relativa do ambiente que devem ser avaliados pelo responsável sobre a determinação do uso de EPI.
- Produto sem manutenção e de uso pessoal e intransferível.
- VALIDADE: 03 anos após a data de fabricação.

## LIMITAÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS

- Não utilize este respirador para gases, vapores orgânicos, atmosfera explosiva e com oxigênio menor que 19,5% (Imediatamente Perigosa a Vida e a Saúde).
- Não utilize para poeiras e névoas em concentrações acima de 10 vezes seu limite de tolerância e com limite de exposição menor que 0.05 mg/m<sup>3</sup>.
- Não deve ser utilizado por pessoas com barbas ou cicatrizes profundas na face do usuário na área de vedação da PFF.
- Deixe imediatamente a área contaminada se sentir tontura, náuseas ou outro tipo de mal estar.
- Somente para uso contra aerossóis sólidos e líquidos base água.

## ATENÇÃO

- No surgimento de problemas respiratórios ou irritação, suspenda o uso e procure atendimento médico.

## INSTRUÇÕES DE USO

Antes do uso deste respirador, um programa de proteção respiratória deve ser elaborado atendendo a todos os requisitos das normas existentes e a Instrução

Normativa no. 1 do Brasil de 11 de abril de 1994, a qual exige que o usuário seja devidamente treinado e passe por um ensaio de vedação.

1. Abra o respirador
2. Com o clipe nasal voltado para frente, passe a cintas com presilha pela cabeça posicionando atrás do pescoço.
3. Encaixe-o sobre o queixo levando a outra alça sobre a nuca acima das orelhas.
4. Acerte o respirador na face, as cintas elásticas para que não fiquem torcidas e ajuste a tira metálica sobre o nariz.
5. Teste de selagem: com as duas mãos em concha, cubra o máximo a superfície do respirador sem comprimi-lo contra a face e exale fortemente, o ar não deverá vazar pelas laterais.
6. Se identificar deficiência na vedação, ajuste a pressão do respirador sobre o rosto:
  - Segure a presilha apoiando o dedo indicador em sua extremidade e com a outra mão puxe a cinta elástica.
  - Após ajuste, flexione-as para distribuir as tensões adequadamente e repita o teste de selagem.
7. Quando não estiver em uso você pode descansá-lo sobre o peito. Retire apenas a cinta superior e feche-o com cuidado pelas pontas do clipe nasal, não contaminando o interior do respirador.

## **INSTRUÇÕES DE REMOÇÃO**

Posicione uma das mãos sobre o respirador e com a outra, puxe a cinta elástica superior e passe-a pela cabeça, posteriormente repita o procedimento com a cinta inferior.

## **CONSERVAÇÃO DO PRODUTO**

1. Para fechar o respirador, aperte-o pelas pontas do clipe nasal, evitando vincar a região sobre o nariz, o que pode comprometer sua vedação.
2. Se tiver que manuseá-lo com a mão suja, faça-o pela parte externa. Não suje a parte interna do respirador.
3. Após o uso, guarde-o em um saco plástico em lugar limpo e seco.

Para maiores informações entre em contato com seu representante ou distribuidor local ou contate-nos pelo telefone (11) 4602-6777 ou E-mail: [sac@ksn.com.br](mailto:sac@ksn.com.br).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210908586

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIEG NEGOCIOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100013057

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                                  |
|            |               |                  |      |  |
|            |               |                  |      |  |

UBERLANDIA

Local

8 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8249558 em 11/01/2021 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 210558938 - 08/01/2021. Autenticação: 69712EE183D96C6F6F5B67BB2A5511BE6656F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.893-8 e o código de segurança uPh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/055.893-8              | MGP2100013057                        | 08/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 032.245.086-12                   | EDUARDO ENGEL CAUHY |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## SEXTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **SIEG NEGÓCIOS LTDA.**

CNPJ (MF): 28.341.370/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 3600, Sala 327, Bairro Gávea, CEP.: 38.411-106, Uberlândia Estado de Minas Gerais.

**EMENTA:** Sexta alteração contratual da sociedade para alteração do objetivo social, elevação do capital social e a consolidação do contrato social e outras avenças.

Pelo presente “Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social” da Sociedade Limitada **Sieg Negócios Ltda.**, sediada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 3600, Sala 327, Bairro Gávea, CEP.: 38.411-106, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.341.370/0001-01, e Registro Público de Empresas Mercantis arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 312.1090858-6 em 04/08/2.017, e última alteração contratual também registrada no competente órgão sob n.º 8.116.495 em 01/12/2020; as partes.

**DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1.978, residente e domiciliada em Uberlândia/MG., na Rua Ipanema, n.º. 507, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-157, portadora da cédula de identidade n.º MG- 8.839.750 expedida pela SSP/MG., inscrita no CPF sob n.º 037.206.126-51,

**DANIEL SOARES VILELA SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/06/1.999, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Ipanema, n.º. 507, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-157, portador da cédula de identidade n.º MG- 20.557.033 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 090.634.056-00,

**EDUARDO ENGEL CAUHY**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Berenice Rezende Diniz, n.º. 300, Casa 34, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-162, portador da cédula de identidade n.º M-9.280.154 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 032.245.086-12,

**GABRIELA ALVES RAMOS**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Uberlândia/MG., na Rua Das Paineiras, n.º. 1420, Bloco B, Apto 02, Bairro Panorama, CEP.: 38.413-637, portadora da cédula de identidade n.º MG-21.905.967 expedida pela SSP/MG., inscrita no CPF sob n.º 019.274.062-85,

**LEOPOLDO RIBEIRO TORRES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Otavio Rodrigues Cunha, n.º. 272, Bairro Jardim Karaiba, CEP.: 38.411-176, portador da cédula de identidade n.º M-1.212.487 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 526.276.086-49,

Celebram, através do presente instrumento particular, **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da sociedade em epígrafe qualificada**, obrigando-se a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:



## I – DAS ALTERAÇÕES:

### 1.1– DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser:

*Comércio atacadista de materiais, instrumentos, máquinas, aparelhos, equipamentos e peças para uso odonto-médico-hospitalar, cirúrgico e de laboratórios, Representação comercial e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.*

### 1.2 – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas **por força do presente instrumento de alteração passa a ser** de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000(Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, cuja elevação é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), já integralizados:

| SÓCIO                                   | PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL |                   |                       |
|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|
|   | PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO        | QUANTIDADE QUOTAS | VALOR \$ PARTICIPAÇÃO |
| <i>DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA</i> | 20%                            | 100.000           | 100.000,00            |
| <i>DANIEL SOARES VILELA SANTOS</i>      | 3%                             | 15.000            | 15.000,00             |
| <i>EDUARDO ENGEL CAUHY</i>              | 54%                            | 270.000           | 270.000,00            |
| <i>GABRIELA ALVES RAMOS</i>             | 3%                             | 15.000            | 15.000,00             |
| <i>LEOPOLDO RIBEIRO TORRES</i>          | 20%                            | 100.000           | 100.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>100%</b>                    | <b>500.000</b>    | <b>500.000,00</b>     |

§ 1º. As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

§ 2º. O capital social poderá ser elevado a qualquer época, através de decisão sufragada por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante. Deliberando o aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência para subscrição, na proporção de suas quotas devendo exercê-lo em 30 dias contados da deliberação. Caso os sócios não subscrevam integralmente o aumento do capital, será admitida a subscrição por terceiro(s), desde que ao ingresso do(s) terceiro(s) subscritor(es) não se oponham titulares de ¼ (um quarto) do capital social.

### 1.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Deliberaram ainda as partes alterações contratuais relativas à representação da sociedade, ao seu funcionamento e a assuntos societários diversos, que implicarão a alteração, a ampliação do número e a renumeração das cláusulas previstas no instrumento anterior, sendo essas alterações discriminadas no corpo do contrato social consolidado.

Uma vez declinadas as alterações e inovações contratuais, reputa-se oportuna a transcrição das demais cláusulas do primeiro instrumento particular de constituição da sociedade e posteriores modificações, já com as adaptações à presente alteração contratual, **CONSOLIDANDO-SE o contrato social nos termos, cláusulas e condições que se seguem, as quais passam a vigorar plena e irrestritamente.**

As disposições em contrário anteriormente vigentes vêm-se ora revogadas, e ratificadas ficam as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.



## II – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### ***PREÂMBULO***

**DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1.978, residente e domiciliada em Uberlândia/MG., na Rua Ipanema, n.º 507, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-157, portadora da cédula de identidade n.º MG- 8.839.750 expedida pela SSP/MG., inscrita no CPF sob n.º 037.206.126-51,

**DANIEL SOARES VILELA SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/06/1.999, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Ipanema, n.º 507, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-157, portador da cédula de identidade n.º MG- 20.557.033 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 090.634.056-00,

**EDUARDO ENGEL CAUHY**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Berenice Rezende Diniz, n.º 300, Casa 34, Bairro Morada da Colina, CEP.: 38.411-162, portador da cédula de identidade n.º M-9.280.154 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 032.245.086-12,

**GABRIELA ALVES RAMOS**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Uberlândia/MG., na Rua Das Paineiras, n.º 1420, Bloco B, Apto 02, Bairro Panorama, CEP.: 38.413-637, portadora da cédula de identidade n.º MG-21.905,967 expedida pela SSP/MG., inscrita no CPF sob n.º 019.274.062-85,

**LEOPOLDO RIBEIRO TORRES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Uberlândia/MG., na Rua Otavio Rodrigues Cunha, n.º 272, Bairro Jardim Karaiba, CEP.: 38.411-176, portador da cédula de identidade n.º M-1.212.487 expedida pela SSP/MG., inscrito no CPF sob n.º 526.276.086-49,

Celebram, através do presente instrumento particular, **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, obrigando-se a cumprir as cláusulas e condições que se seguem, pelas partes livremente ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DA FORMA SOCIETÁRIA**

A pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, denomina-se **SIEG NEGÓCIOS LTDA**.

§ Único. A sociedade tem como nome fantasia **SIEG NEGÓCIOS**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REGULAMENTAÇÃO LEGAL**

A sociedade é regulada pelas disposições dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, pelas cláusulas do contrato social e, nas omissões destes diplomas, pelas normas da Lei 6.404, de 1976, afastando-se expressamente a regência supletiva das normas relacionadas às sociedades simples, conforme faculta artigo 1053, parágrafo único, do Código Civil.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



§ único. Uma vez integralizado o capital social, os sócios não respondem sequer subsidiariamente pelas obrigações da sociedade (artigo 997, VIII, do Código Civil), ressalvados obviamente os casos excepcionais de responsabilidade legal ou de desconsideração da personalidade jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE SOCIAL E DOS ESTABELECIMENTOS FILIAIS**

A sede social é estabelecida na *Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 3600, Sala 327, Bairro Gávea, CEP.: 38.411-106, Uberlândia, Estado de Minas Gerais*, sendo facultada, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências, departamentos, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior.

§ único: A sociedade não possui filial, mas reserva-se ao direito de criá-las e fazê-las funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto, a simples alteração deste instrumento destinando-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PRAZO**

O prazo de duração da sociedade, que iniciou suas atividades em *01 de Agosto de 2.017*, é indeterminado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social consiste em:

*Comércio atacadista de materiais, instrumentos, máquinas, aparelhos, equipamentos e peças para uso odonto-médico-hospitalar, cirúrgico e de laboratórios, Representação comercial e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.*

§ único. A sociedade poderá, desde que autorizada por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital votante, alterar o objeto social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real), titularizados pelos sócios na forma abaixo reclinada:

| SÓCIO                                   | PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL |                   |                       |
|---|--------------------------------|-------------------|-----------------------|
|   | PERCENTUAL PARTICIPAÇÃO        | QUANTIDADE QUOTAS | VALOR \$ PARTICIPAÇÃO |
| <i>DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA</i> | 20%                            | 100.000           | 100.000,00            |
| <i>DANIEL SOARES VILELA SANTOS</i>      | 3%                             | 15.000            | 15.000,00             |
| <i>EDUARDO ENGEL CAUHY</i>              | 54%                            | 270.000           | 270.000,00            |
| <i>GABRIELA ALVES RAMOS</i>             | 3%                             | 15.000            | 15.000,00             |
| <i>LEOPOLDO RIBEIRO TORRES</i>          | 20%                            | 100.000           | 100.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>100%</b>                    | <b>500.000</b>    | <b>500.000,00</b>     |

§ 1º. As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

§ 2º. O capital social poderá ser elevado a qualquer época, através de decisão sufragada por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.



Deliberando o aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência para subscrição, na proporção de suas quotas devendo exercê-lo em 30 dias contados da deliberação. Caso os sócios não subscrevam integralmente o aumento do capital, será admitida a subscrição por terceiro(s), desde que ao ingresso do(s) terceiro(s) subscritor(es) não se oponham titulares de ¼ (um quarto) do capital social.

## CLÁUSULA OITAVA: DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

A propriedade das quotas outorga a seus titulares os direitos patrimoniais e pessoais atinentes ao *status* de sócios, bem como os deveres àqueles conexos.

§ 1º. Os sócios participarão dos lucros e perdas sociais na forma definida na reunião geral dos sócios.

§ 2º. Nas deliberações societárias, cada quota confere direito a um voto.

§ 3º. Em caso de usufruto de quotas, no silêncio o ato que o instituir, o direito de voto tocará ao usufrutuário.

## CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A Reunião Geral de Sócios é o órgão deliberativo máximo e soberano da sociedade, cabendo a cada quota um voto, e devendo as deliberações ser sufragadas, salvo disposição legal ou contratual em contrário, por votos que representem a maioria absoluta do capital social, bastando, para lavrarem-se atas, alterações contratuais e permitir-se o registro, tantas assinaturas quantas sejam necessárias para configurar a referida maioria.

§ 1º. Compete privativamente à Reunião Geral de Sócios a alteração do contrato social; a designação e destituição de administradores, bem como a fixação de sua remuneração; a tomada anual de contas e aprovação de demonstrações financeiras; e a deliberação sobre alienação ou oneração de bens imóveis; incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade; alienação de quotas entre os consócios; transferência de quotas a não-sócios por ato *inter vivos*; exercício de direito de retirada; exclusão de sócio; bem como a deliberação sobre qualquer tema tornado controvertido entre os sócios.

§ 2º. A Reunião Geral Ordinária será realizada anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para exame, discussão e votação das matérias previstas no artigo 1078 do Código Civil (tomada de contas, aprovação das demonstrações financeiras, e eventual substituição dos administradores eleitos).

§ 3º. Todos os demais temas mencionados no § 1º, bem como outros de interesse da sociedade, serão debatidos e votados em **Reuniões Gerais Extraordinárias**, nas quais poderão ser tratadas, inclusive, as matérias mencionadas no parágrafo anterior.

§ 4º. A Reunião Geral torna-se dispensável se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria debatida.

§ 5º. Norteará as Reuniões Gerais de Sócios o princípio da informalidade, quer quanto à convocação, quer quanto à realização do conclave, afastando-se expressamente o regramento dispensado pela Seção V, Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, do Livro II da Parte Especial do Código Civil, às Assembleias de Sócios, conforme facultado na norma dispositiva do artigo 1072, § 6º, do mesmo diploma, razão pela qual a convocação, o *quorum* de instalação, o *quorum* de deliberação e a lavratura de atas serão reguladas pelo disposto no presente contrato social, não se aplicando sequer supletivamente os artigos 124, 125, 127, 130 e demais normas da Lei 6.404, de 1976, conflitantes com as disposições contratuais.

§ 6º. A convocação para as Reuniões Gerais de Sócios será feita por escrito, através de comunicado entregue em mãos ou pelo correio, eletrônico ou convencional, do qual conste a data, lugar e pauta da reunião, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no art. 1.152, § 3º, do Código Civil, ou na Lei 6404, de 1976.



§ 7º. As Reuniões de Sócios instalam-se, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 8º. As deliberações serão sufragadas por votos correspondentes à maioria do capital social, ressalvadas as exigências legais (Código Civil, artigo 1.076) ou contratuais de *quorum* qualificado.

§ 9º. Sempre que as deliberações assembleares forem unânimes, será desnecessária a lavratura de ata, presumindo-se sufragadas unanimemente as deliberações tomadas e efetivadas, salvo se, em cinco dias úteis da implementação da deliberação, a ela se opuser, por escrito, qualquer dos sócios; embora seja recomendável a lavratura das atas, ainda que de forma simplificada.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos sócios **EDUARDO ENGEL CAUHY e DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, nos seguintes termos: “A execução das deliberações assembleares, a administração e a representação da sociedade competirá aos sócios **EDUARDO ENGEL CAUHY e DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA**, que assinarão isoladamente, salvo posterior deliberação em contrário da maioria do capital votante.

§ 1º. Aos administradores outorgam-se todas as atribuições, poderes, direitos e deveres que a lei confere aos administradores de sociedade, facultando-se-lhe, para tanto, a prática de todos os atos ordinários administração da sociedade, bem como sua representação (Código Civil, art. 1.022) ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em atos e negócios jurídicos relacionados ao objeto social, respondendo entretanto, para com a sociedade e perante terceiros, pelos atos que praticarem com violação da lei ou das cláusulas do presente contrato social, notadamente na hipótese da prática de atos que excedam os poderes legal ou contratualmente conferidos aos administradores (atos *ultra vires*).

§ 2º. Os administradores não poderão se utilizar do nome social para a prática de atos estranhos ao objeto social, ainda que no intuito de beneficiar qualquer dos quotistas.

§ 3º. É expressamente vedado a qualquer dos sócios, salvo deliberação **unânime**, o uso do nome social para a prestação de garantias reais (hipotecárias, pignoratícias ou fiduciárias) ou fidejussórias (aval e fiança), ou para a assunção de qualquer outra obrigação de favor, ainda que a benefício dos próprios sócios, respondendo o sócio pessoalmente pelos excessos ou abusos que praticar.

§ 4º. É expressamente vedada às pessoas físicas dos sócios, mesmo em nome próprio, a prestação de garantias a terceiros, sejam fidejussórias (aval e fiança), sejam reais, e ainda a assunção de quaisquer obrigações de favor perante terceiros, ressalvados os consócios e a SOCIEDADE.

§ 5º. É facultada a designação de administradores não-sócios, nos moldes do artigo 1.061 do Código Civil.

§ 6º. Os administradores poderão ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE TERCEIROS POR ATO "INTER VIVOS"

É vedado aos sócios vender, ceder, transferir ou doar, por qualquer ato *inter vivos*, parte ou a totalidade de suas quotas sem o prévio e formal consentimento dos demais sócios, tendo estes direito de preferência na aquisição das quotas ofertadas, na proporção das quotas por eles possuídas, inclusive nas alienações entre consócios.

§ 1º. Quanto ao oferecimento de quotas, os interessados responderão ao sócio ofertante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação prevista no *caput* desta cláusula.



§ 2º. A ausência de manifestação, consoante o que dispõe o parágrafo anterior, importará na caducidade do direito à preferência aquisitiva.

§ 3º. Não havendo interesse dos demais sócios na aquisição das quotas ofertadas, ou não tendo sido consentida a sua transferência a terceiros, será processada a redução do capital social, com a consequente restituição do capital ao sócio ofertante, pelo valor patrimonial constante do Balanço levantado no mês imediatamente anterior ao da redução, assim considerado o patrimônio líquido da sociedade à disposição dos sócios.

§ 4º. Com vistas à verificação do valor patrimonial da sociedade, à disposição dos sócios, será processada a correspondente reavaliação patrimonial, por meio de Laudo de Reavaliação elaborado por profissionais contratados para esse fim, nos termos da legislação pertinente.

§ 5º. A restituição do capital ao sócio retirante será efetuada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o efetivo registro da redução do capital, no órgão competente.

§ 6º. As parcelas vincendas serão monetariamente atualizadas com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, vindo este a ser extinto ou vedada a sua utilização para os fins aqui previstos, por qualquer outro índice que melhor venha refletir a real desvalorização da moeda nacional, ocorrida no período, acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO INGRESSO DE TERCEIROS POR ATO "CAUSA MORTIS"**

O falecimento dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, nem interromperá os andamentos dos negócios sociais.

§ 1º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao falecimento, será realizada Reunião Geral de Sócios na qual deliberar-se-á acerca do ingresso dos herdeiros na sociedade ou a eventual apuração de seus haveres.

§ 2º. O ingresso dos herdeiros do sócio pré-morto na sociedade dependerá de anuência majoritária, computados os votos relativos às quotas deixadas pelo sócio falecido, sendo os herdeiros representados pelo(a) inventariante ou por mandatário(a) com poderes especiais outorgados por todos os sucessores.

§ 3º. Caso o ingresso dos herdeiros do sócio falecido seja obstado por deliberação majoritária, haverá liquidação da(s) quota(s) herdada(s), apurando-se os haveres na forma contratualmente prevista.

§ 4º. Em caso de empate na votação sobre o ingresso dos herdeiros na presente sociedade haverá a liquidação da quota herdada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DIREITO DE RETIRADA**

O sócio apenas poderá exercer o direito de retirada ou recesso nos casos previstos no artigo 1.077 do Código Civil e nas hipóteses reguladas no artigo 137 da Lei de Sociedades Anônimas, devendo fazê-lo no prazo decadencial de 30 dias subsequentes à Reunião Geral de Sócios em que manifestou sua dissidência, mediante notificação admonitória aos demais sócios.

§ único. A apuração de haveres e reembolso do sócio retirante dar-se-á na forma prevista na cláusula décima quinta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

O sócio que descumprir obrigações legais ou contratuais, praticar atos lesivos à sociedade, violar a boa-fé objetiva ou a *affectio societatis*, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, assegurando-se-lhe a ampla defesa em



Reunião Geral Extraordinária especialmente convocada para deliberação sobre a exclusão, nos moldes do artigo 1.085 do Código Civil.

§ único. A apuração de haveres e reembolso do sócio excluído dar-se-á na forma contratualmente prevista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA APURAÇÃO DE HAVERES NOS CASOS DE RETIRADA, EXCLUSÃO E FALECIMENTO DE SÓCIO**

A quantificação do reembolso devido em razão do exercício de direito de retirada, da exclusão de sócio, ou da apuração de haveres de herdeiros será parametrizada pelo **valor patrimonial das quotas**, apurado em balanço especialmente realizado dentro de trinta dias contados da data da notificação do recesso, da exclusão ou do falecimento.

§ 1º. Os valores de reembolso serão pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em trinta dias após a realização do balanço referido no parágrafo anterior. As parcelas serão descontadas do faturamento líquido da sociedade, na proporção das quotas do sócio excluído, em recesso ou pré-morto. Caso o faturamento líquido não comporte o pagamento do valor total do reembolso após o interregno de 12 meses, deverá a sociedade, em 30 (trinta) dias, promover a venda de ativos para honrar o reembolso.

§ 2º. No escopo de preservação do empreendimento, nenhum reembolso será efetuado nos dois primeiros anos de operação da empresa, ressalvado o caso de apuração de haveres de herdeiros.

§ 3º. Somente no caso de apuração de haveres de herdeiros haverá a incidência de juros, fixados em 1% ao mês.

§ 4º. As parcelas vincendas serão monetariamente atualizadas com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, vindo este a ser extinto ou vedada a sua utilização para os fins aqui previstos, por qualquer outro índice que melhor venha refletir a real desvalorização da moeda nacional, ocorrida no período.

§ 5º. A título de multa contratual, o valor do reembolso devido ao sócio excluído será de 80% (oitenta por cento) do valor patrimonial de suas quotas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS**

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano um Balanço Patrimonial, e os lucros ou prejuízos acumulados serão creditados ou debitados na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

§ 1º. A destinação dos lucros, seja para distribuição de dividendos, constituição de reservas ou capitalização, será majoritariamente deliberada.

§ 2º. Os dividendos serão distribuídos aos sócios da forma deliberada na reunião geral de sócios.

§ 3º. Os livros e documentos de escrita contábil serão disponibilizados aos sócios anualmente, nos dias 1º de abril de cada ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade somente será dissolvida nos casos previstos no artigo 1.087, 1.044 e 1.033 do Código Civil, bem como no artigo 206 da Lei 6.404, de 1976. O falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que manterá a mesma denominação social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÕES LEGAIS**

Para os efeitos do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei Federal n.º 8.934, de 18.11.94, **os sócios declaram** expressamente que não se acha incluso nas proibições de

Página 8 de 9



arquivamento legalmente previstas, bem como se encontram desimpedidos de qualquer óbice legal ao exercício de atividades civis e comerciais.

**Os Administradores declaram**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial, quer em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do **art. 1.011, § 1º, do Código Civil**. Declaram, outrossim, a inexistência de condenação por crime que vede o acesso a atividade mercantil, nos termos do Inciso IV do Art. 53 do Dec. 1800, de 1996.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO**

Elege-se o foro da comarca de Uberlândia para a composição de improváveis controvérsias acerca deste contrato.

E assim, por acordadas estarem às partes, firmam o presente instrumento, declarando aceitá-lo nos exatos termos em que foi lavrado, e obrigando-se a cumprir fielmente o contrato e os deveres anexos ínsitos ao princípio da boa-fé objetiva, positivado no artigo 422 do novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.1.2002), e, para que sejam plenos seus efeitos legais, será providenciado o arquivamento do presente contrato no Registro Público de Empresas Mercantis.

Uberlândia/MG., 07 de Janeiro de 2021.

***DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA***

***DANIEL SOARES VILELA SANTOS***

***EDUARDO ENGEL CAUHY***

***GABRIELA ALVES RAMOS***

***LEOPOLDO RIBEIRO TORRES***





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/055.893-8              | MGP2100013057                        | 08/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF                              | Nome                             |
| 090.634.056-00                   | DANIEL SOARES VILELA SANTOS      |
| 037.206.126-51                   | DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA |
| 032.245.086-12                   | EDUARDO ENGEL CAUHY              |
| 019.274.062-85                   | GABRIELA ALVES RAMOS             |
| 526.276.086-49                   | LEOPOLDO RIBEIRO TORRES          |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, de NIRE 3121090858-6 e protocolado sob o número 21/055.893-8 em 08/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8249558, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 032.245.086-12 | EDUARDO ENGEL CAUHY |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                  |
|----------------|----------------------------------|
| CPF            | Nome                             |
| 019.274.062-85 | GABRIELA ALVES RAMOS             |
| 090.634.056-00 | DANIEL SOARES VILELA SANTOS      |
| 032.245.086-12 | EDUARDO ENGEL CAUHY              |
| 037.206.126-51 | DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA |
| 526.276.086-49 | LEOPOLDO RIBEIRO TORRES          |

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 17:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/055.893-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8249558 em 11/01/2021 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 210558938 - 08/01/2021. Autenticação: 69712EE183D96C6F6F5B67BB2A5511BE6656F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.893-8 e o código de segurança uPh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## Cadastro Mobiliário do Contribuinte

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

**C.M.C.:** 294.400-00

Nº Alvará/Ano: 18424/2020

**Vencimento**

Pessoa: 1016406

CNPJ: 28.341.370/0001-01

Emissão: 25/11/2020

**10/11/2023**Nome/Razão Social: **SIEG NEGOCIOS LTDA**

Endereço: AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600

Compl.: SALA 327

Bairro: MORADA DA COLINA

CEP: 38411106

**Área/Func. m²: 30****Código Reduz. Imóvel:****Área Predial m²:****Área territorial m²:****OS: 0****Área/Mesa/Cadeiras: 0****Caçambas: 0****Outdoor: 0**

Objetivo Social: - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, - SERVICOS DE PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACOES NA INTERNET, - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS DE MERCADORIAS, - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PECAS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CIRURGICO E DE LABORATORIOS, - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PECAS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR, - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PECAS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL, DOMICILIAR, AGROPECUARIO E DE INFORMATICA, - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br  
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

**DNIX8SC82**

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

## Cadastro Mobiliário do Contribuinte

# **ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

Pendências:

|   |            |    |   |
|---|------------|----|---|
| J | 10/11/2023 | 2  | LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO.         |
| J | 10/11/2023 | 4  | HABITE-SE COMERCIAL Nº 9476/2013.         |
| P | 30/11/2023 | 10 | AVCB nº20180077252 // Emissão: 30/11/2018 |

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU  
PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) - e-mail: [cmciiss@uberlandia.mg.gov.br](mailto:cmciiss@uberlandia.mg.gov.br)  
- Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

**DNIX8SC82**

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DA SAÚDE**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SIEG NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Nicomedes Alves dos Santos Nº 3600 SL 327 – Gávea Business – Uberlândia – MG - CEP 38.411-106, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.341.370/0001-01, firmou com o **HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**, CNPJ nº. 00.394.700/0012-60, pessoa jurídica de direito público, estabelecida no endereço SMHN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.710-100, tendo como objeto a aquisição dos produtos abaixo especificados, entregues nos locais e datas previamente estipulados:

**01 - NF nº 001 – PDPAS Nº 1530-004303 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PÓ.**

**02 - NF nº 002 – PDPAS Nº 1530-004304 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL EM LATEX AMBIDESTRA TAMANHO GRANDE LIVRE DE PÓ.**


**03 - NF nº 003 – PDPAS: Nº1530-004306 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL.**

Atestamos ainda, que nada consta em nossos arquivos, que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade, tendo a referida empresa nos atendido satisfatoriamente quanto a qualidade dos materiais e prazos de entrega.



Por ser verdade, firmamos o presente.

**Brasília, 04 de janeiro de 2021**

  
**JOSÉ APARECIDO G. SACRAMENTO**  
Gerência de Orçamento e Finanças  
Diretoria Administrativa  
Região de Saúde Central  
Matrícula 147.395-6

  
**LOYANI KATRINA CABRAL IPAC**  
Diretora Administrativa  
Região de Saúde Central  
Matrícula 1.661.866-1

|   |   |                |
|---|---|----------------|
| RECEBEMOS DE SIEG NEGÓCIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | NF-e           |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.000.001 |
|   |   | SÉRIE: 1       |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  <b>SIEG NEGÓCIOS LTDA</b><br><br>Av. Nicomedes Alve dos Santos, 3600 - Sala 327 - Gávea,<br>Uberlândia, MG - CEP: 38411106 - Fone/Fax: 3432356754 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br><b>Nº 000.000.001</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br><b>Página 1 de 1</b> | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br><b>3120 1228 3413 7000 0101 5500 1000 0000 0113 0008 5507</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|  | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b>  |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>0030173970087  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  | CNPJ / CPF<br>28.341.370/0001-01   |

|  |                         |                                |                                     |
|--|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                            |                         |                                |                                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE HRAN |                         | CNPJ/CPF<br>00.394.700/0012-60 | DATA DA EMISSÃO<br>17/12/2020       |
| ENDEREÇO<br>SMHN QUADRA 101 AE, S/Nº -                   | BAIRRO/DISTRITO<br>SMHN | CEP<br>70710-100               | DATA DE ENTRADA/SAÍDA<br>17/12/2020 |
| MUNICÍPIO<br>Brasília                                    | FONE/FAX<br>6120171900  | UF<br>DF                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL                  |
|  |                         |                                | HORA DE ENTRADA/SAÍDA<br>17:30      |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|               |

|                           |                 |                            |                            |                          |                     |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                 |                            |                            |                          |                     |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS   | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 49.996,00                |                     |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                     | 49.996,00           |



|  |                   |             |                  |            |                    |
|--|-------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                   |             |                  |            |                    |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA   | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF           |
|  | 0-Remetente (CIF) |             |                  |            |                    |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO         |             |                  | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|  |                   |             |                  |            |                    |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE           | MARCA       | NÚMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
|  |                   |             |                  |            |                    |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |  |          |      |      |       |                 |            |            |         |           |          |            |           |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.            | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 01                              | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PO TAMANHO M<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00 | 40151900 | 2400 | 6108 | UN    | 58.000,00<br>00 | 0,8620     | 49.996,00  |         |           |          |            |           |

|                                 |                          |                          |                |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>         |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>29440000 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>   |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>PDSA 1530-004303 Dados Bancários Banco Santander 033 Agência a 2298 C/C 13-000134-1 CNPJ 28.341.370/0001-07<br>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME RESOLUÇÃO CAMEX 89/2020 GECEX 104/2020 DOU DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 | RESERVADO AO FISCO |

|   |   |                |
|---|---|----------------|
| RECEBEMOS DE SIEG NEGÓCIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | NF-e           |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 000.000.003 |
|   |   | SÉRIE: 1       |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  <b>SIEG NEGÓCIOS LTDA</b><br><br>Av. Nicomedes Alve dos Santos, 3600 - Sala 327 - Gávea,<br>Uberlândia, MG - CEP: 38411106 - Fone/Fax: 3432356754 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota<br>Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br><b>Nº 000.000.003</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br><b>Página 1 de 1</b> | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br><b>3120 1228 3413 7000 0101 5500 1000 0000 0310 5670 0540</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da<br>NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site<br>da Sefaz Autorizadora |
|  | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b>   |   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>0030173970087</b>   | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.   | CNPJ / CPF<br><b>28.341.370/0001-01</b>   |

|   |  |                                       |                                       |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                                   |  |                                       |                                       |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE HRAN</b> |  | CNPJ/CPF<br><b>00.394.700/0012-60</b> | DATA DA EMISSÃO<br><b>21/12/2020</b>  |
| ENDEREÇO<br><b>SMHN QUADRA 101 AE, S/Nº -</b>                   |  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SMHN</b>        | CEP<br><b>70710-100</b>               |
| MUNICÍPIO<br><b>Brasilia</b>                                    |  | FONE/FAX<br><b>6120171900</b>         | UF<br><b>DF</b>                       |
|   |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL                    | HORA DE ENTRADA/SAÍDA<br><b>13:41</b> |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|               |

|                           |                 |                            |                            |                          |                     |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                 |                            |                            |                          |                     |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS   | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 26.280,00                |                     |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                     | 26.280,00           |



|  |         |   |             |                  |                    |          |
|--|---------|---|-------------|------------------|--------------------|----------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         |   |             |                  |                    |          |
| RAZÃO SOCIAL                               |         | FRETE POR CONTA<br><b>0-Remetente (CIF)</b> | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO                                   |         |   | MUNICÍPIO   | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |          |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE | MARCA                                       | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |          |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |  |          |      |      |       |                 |            |            |         |           |          |            |           |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                             | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.            | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 05                              | LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRÚRGICO TAMANHO G | 40151900 | 2400 | 6108 | UNID  | 30.000,00<br>00 | 0,8760     | 26.280,00  |         |           |          |            |           |

|  |                          |                          |                |
|--|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>                |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>29440000</b> | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>  |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>PDPAS 1530-004306 Dados bancários Banco Santander 033 Agência 2298 C/C 13-000134-1<br>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME RESOLUÇÃO CAMEX 89/2020 GECEX 104/2020 DOU DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 | RESERVADO AO FISCO |

|   |   |                        |
|---|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE SIEG NEGÓCIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |   | NF-e<br>Nº 000.000.002 |
| DATA DE RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1               |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  <b>SIEG NEGÓCIOS LTDA</b><br><br>Av. Nicomedes Alve dos Santos, 3600 - Sala 327 - Gávea,<br>Uberlândia, MG - CEP: 38411106 - Fone/Fax: 3432356754 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota<br>Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br><b>Nº 000.000.002</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br><b>Página 1 de 1</b> | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br><b>3120 1228 3413 7000 0101 5500 1000 0000 0210 0925 8007</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da<br>NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site<br>da Sefaz Autorizadora |
|  | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b>   |   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>0030173970087  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.   | CNPJ / CPF<br>28.341.370/0001-01  |

|  |                         |                                |                                     |
|--|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                            |                         |                                |                                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE HRAN |                         | CNPJ/CPF<br>00.394.700/0012-60 | DATA DA EMISSÃO<br>17/12/2020       |
| ENDEREÇO<br>SMHN QUADRA 101 AE, S/Nº -                   | BAIRRO/DISTRITO<br>SMHN | CEP<br>70710-100               | DATA DE ENTRADA/SAÍDA<br>17/12/2020 |
| MUNICÍPIO<br>Brasília                                    | FONE/FAX<br>6120171900  | UF<br>DF                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL                  |
|  |                         |                                | HORA DE ENTRADA/SAÍDA<br>17:43      |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|               |

|                           |                 |                            |                            |                          |                     |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                 |                            |                            |                          |                     |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS   | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 49.996,00                |                     |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                     | 49.996,00           |

|  |                   |             |                    |            |              |
|--|-------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                   |             |                    |            |              |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA   | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF     |
|  | 0-Remetente (CIF) |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO         | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|  |                   |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE           | MARCA       | NÚMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|  |                   |             |                    |            |              |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |  |          |      |      |       |                 |            |            |         |           |          |            |           |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO             | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD.            | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 02                              | LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX SEM PO TAMANHO G | 40151900 | 2400 | 6108 | UN    | 58.000,00<br>00 | 0,8620     | 49.996,00  |         |           |          |            |           |

|                                 |                          |                          |                |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>         |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>29440000 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>  |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>PDPAS 1530-004304 Dados Bancários Banco Santander 033 Agência 2298 C/C 13.000134-1 CNPJ 28.341.370/0001-07<br>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONFORME RESOLUÇÃO CAMEX 89/2020 GECEX 104/2020 DOU DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 | RESERVADO AO FISCO |

# SP DESCARTÁVEIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SIEG NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.341.370/0001-01, estabelecida na Av. Nicomedes Alves dos Santos, 3600 – SI 327 - Gávea Business, bairro GÁVEA, na cidade de **UBERLÂNDIA**, Estado de **MINAS GERAIS**, prestou serviços à **(SAMUEL FERREIRA DE ARAUJO-ME (SP DESCARTÁVEIS))**, CNPJ nº 22.781.907/0001-78, estabelecido na Rua Columbia nº 302 Bairro VL Brasilândia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo detém qualificação técnica para fornecimento de EPI's Equipamentos de Proteção Individual.

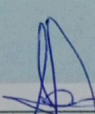
Informamos que a empresa forneceu os seguintes EPI's:

- Máscara cirúrgica descartável com tripla camada filtro bacteriano, atóxica, impermeável, processo de produção automatizado, pontos de fixação do elástico com soldas ultrassônicas, clipe nasal para melhor ajuste do produto, alças macias e arredondadas de elástico, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número de lote – total 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil unidades)
- Máscara de proteção respiratória PFF/N95. Confeccionada em 4 camadas, sendo camada externa em fibra sintética de polipropileno, camada meio de fibras sintéticas, filtrantes de fibras sintéticas estrutural, camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sob o septo nasal - total de 8.000 (oito mil unidades).
- Luvas de procedimento não estéril de látex – total de 15.000 (quinze mil caixas)
- Luvas nitrílicas, não estéril – total de 9.000 (nove mil caixas)

O contrato foi cumprido com o prazo de entrega de 5 (cinco) dias.

Informamos ainda que o fornecimento de equipamento de Proteção Individual acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

  
Samuel Ferreira de Araujo ME  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 229.692.068-38

Rua Columbia, 302- VL Brasilândia São Paulo- SP  
Fone: (11)3921-2757 – (11)9.7423-2139



22.781.907/0001-78

SAMUEL F DE ARAUJO

Rua Columbia 302  
Vila Brasilândia CEP 02844-040  
SÃO PAULO - SP



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210908586

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIEG NEGOCIOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000990022

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 223           |                  |      | BALANCO                   |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |

UBERLANDIA

Local

26 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111219 em 27/11/2020 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 207262187 - 26/11/2020. Autenticação: 483BAF42E7D39E9488C022DFD7BDBD5C9BE59D47. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/726.218-7 e o código de segurança Dk6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

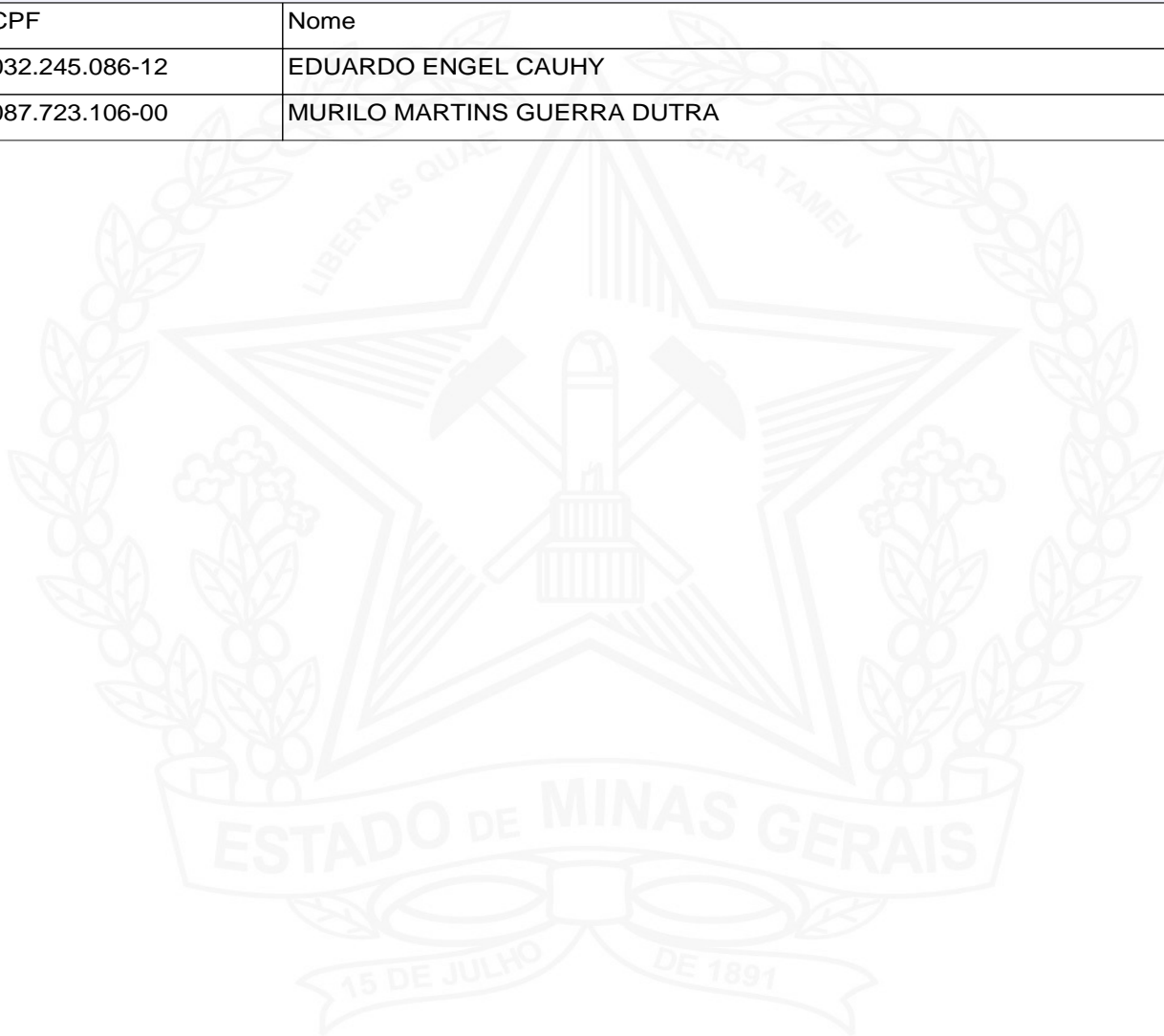
## Registro Digital

### Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/726.218-7              | MGE2000990022                        | 26/11/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 032.245.086-12                   | EDUARDO ENGEL CAUHY         |
| 087.723.106-00                   | MURILO MARTINS GUERRA DUTRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Nome :Sieg Negócios Ltda  
CNPJ :28.341.370/0001-01 NIRE : 31210908586 I.E 003017397.00-87 CMC 294.400-00  
Endereço: Av Nicomedes Alves dos Santos,3600 Sala 327  
Período : 01 a 12 / 2019

| Conta      | Saldo | Resultado |
|------------|-------|-----------|
| LUCRO..... |       | 0,00 D    |

\_\_\_\_\_  
Eduardo Engel Cauhy  
CPF 032.245.806-12

\_\_\_\_\_  
Murilo Martins Guerra Dutra  
Técnico em Contabilidade CRC 0999/55-0  
CPF: 087.723.106-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111219 em 27/11/2020 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 207262187 - 26/11/2020. Autenticação: 483BAF42E7D39E9488C022DFD7BDBD5C9BE59D47. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/726.218-7 e o código de segurança Dk6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Nome :Sieg Negócios Ltda  
 CNPJ :28.341.370/0001-01 NIRE : 31210908586 I.E 003017397.00-87 CMC 294.400-00  
 Endereço: Av Nicomedes Alves dos Santos,3600 Sala 327  
 Período : 12 / 2019

| Descrição        | Saldo Atual | Descrição           | Saldo Atual |
|------------------|-------------|---------------------|-------------|
| ATIVO            | 20.000,00 D | PASSIVO             | 20.000,00 C |
| Ativo Circulante | 20.000,00 D | Patrimonio Liquido  | 20.000,00 C |
| Caixa.....       | 20.000,00 D | Capital Social..... | 20.000,00 C |
| Total do ATIVO   | 20.000,00 D | Total do PASSIVO    | 20.000,00 C |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Eduardo Engel Cauhy  
 CPF 032.245.806-12

Murilo Martins Guerra Dutra  
 Técnico em Contabilidade CRC 0999/55-0  
 CPF: 087.723.106-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111219 em 27/11/2020 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 207262187 - 26/11/2020. Autenticação: 483BAF42E7D39E9488C022DFD7BDBD5C9BE59D47. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/726.218-7 e o código de segurança Dk6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

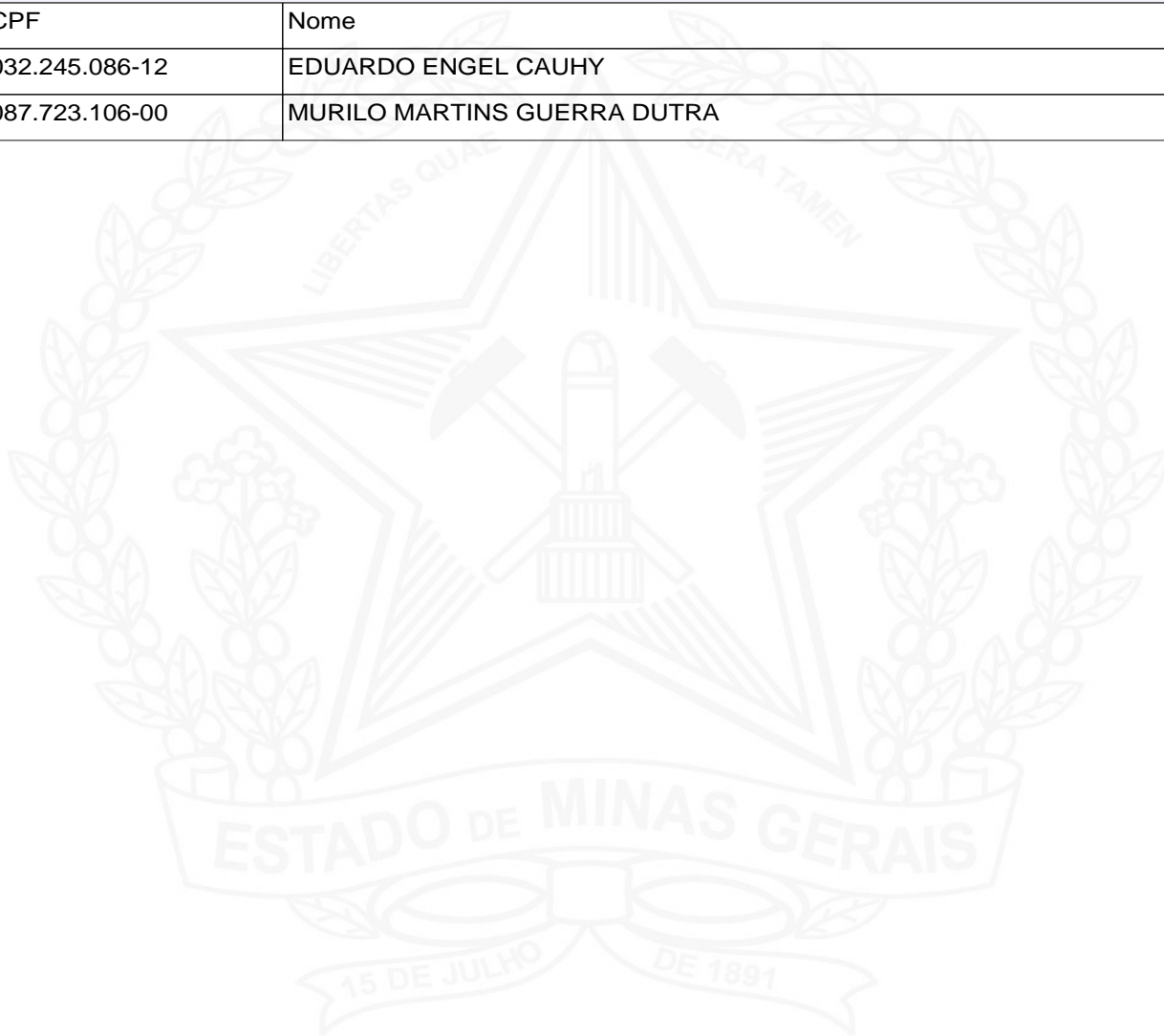
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/726.218-7              | MGE2000990022                        | 26/11/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 032.245.086-12                   | EDUARDO ENGEL CAUHY         |
| 087.723.106-00                   | MURILO MARTINS GUERRA DUTRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111219 em 27/11/2020 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 207262187 - 26/11/2020. Autenticação: 483BAF42E7D39E9488C022DFD7BDBD5C9BE59D47. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/726.218-7 e o código de segurança Dk6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, de NIRE 3121090858-6 e protocolado sob o número 20/726.218-7 em 26/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8111219, em 27/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 032.245.086-12 | EDUARDO ENGEL CAUHY         |
| 087.723.106-00 | MURILO MARTINS GUERRA DUTRA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 032.245.086-12 | EDUARDO ENGEL CAUHY         |
| 087.723.106-00 | MURILO MARTINS GUERRA DUTRA |

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2020, às 09:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/726.218-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8111219 em 27/11/2020 da Empresa SIEG NEGOCIOS LTDA, Nire 31210908586 e protocolo 207262187 - 26/11/2020. Autenticação: 483BAF42E7D39E9488C022DFD7BDBD5C9BE59D47. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/726.218-7 e o código de segurança Dk6G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |                               |  |                             |
|--|-------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | SIEG NEGOCIOS LTDA            |  |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3121090858-6   | 28.341.370/0001-01            | 04/08/2017                               | 01/08/2017                  |

Endereço Completo:

AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS 3600 SALA 327 - BAIRRO GAVEA (LOTEAMENTO) CEP 38411-106 - UBERLÂNDIA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E PECAS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CIRURGICO E DE LABORATORIOS, REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES.

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| Capital Social: R\$ 500.000,00<br>QUINHENTOS MIL REAIS        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte     | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 500.000,00<br>QUINHENTOS MIL REAIS | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                             | Tér. Mandato | Participação   | Função                |
|----------------|----------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| 090.634.056-00 | DANIEL SOARES VILELA SANTOS      | xxxxxxx      | R\$ 15.000,00  | SOCIO                 |
| 037.206.126-51 | DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA | xxxxxxx      | R\$ 100.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 032.245.086-12 | EDUARDO ENGEL CAUHY              | xxxxxxx      | R\$ 270.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 019.274.062-85 | GABRIELA ALVES RAMOS             | xxxxxxx      | R\$ 15.000,00  | SOCIO                 |
| 526.276.086-49 | LEOPOLDO RIBEIRO TORRES          | xxxxxxx      | R\$ 100.000,00 | SOCIO                 |

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/01/2021

Número: 8249558

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior  | Nire    | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|--|---------|------------------|----|-------------------------------|
| ENGEL E FILHOS SOLUCOES EMPRESARIAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA | xxxxxxx | 8083461          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| ENGEL E FILHOS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA                          | xxxxxxx | 7824583          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| VIDA ANIMAL & DEMAIS ASSOCIADOS LTDA - ME                          | xxxxxxx | 6766270          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000139566 e visualize a certidão)



21/165.782-4



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SIEG NEGOCIOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Janeiro de 2021 16:01

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000139566 e visualize a certidão)



21/165.782-4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIEG NEGOCIOS LTDA**  
**CNPJ: 28.341.370/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:09 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **EDE2.F3A0.D9A6.041D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
18/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SIEG NEGOCIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003017397.00-87

CNPJ/CPF: 28.341.370/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS

NÚMERO: 3600

COMPLEMENTO: SALA 327,

BAIRRO: MORADA DA COLINA

CEP: 38411106

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000432627741



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SIEG NEGOCIOS LTDA  
CNPJ: 28.341.370/0001-01

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2020 às 12:06

UBERLÂNDIA, 19 de Novembro de 2020 às 14:18

**Código de Autenticação:** 2011-1914-1822-0627-1121

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.341.370/0001-01  
**Razão Social:** SIEG NEGOCIOS LTDA  
**Endereço:** AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS 3600 SALA 327 / MORADA DA COLINA  
/ UBERLANDIA / MG / 38411-106

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2021 a 07/02/2021

**Certificação Número:** 2021010903062263229424

Informação obtida em 19/01/2021 16:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** SIEG NEGOCIOS LTDA (SIEG NEGOCIOS)

**CNPJ:** 28.341.370/0001-01

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 22/12/2020, às 19h11

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3sHwheR**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 0016028/21-01

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 294.400-00

**CPF:** 28.341.370/0001-01  
198545

**CÓDIGO PREFEITURA:**

**CONTRIBUINTE:** SIEG NEGOCIOS LTDA

**ENDEREÇO:** AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600 - SALA 327, BAIRRO MORADA DA COLINA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.411-106

**ATIVIDADE:** 4645-1/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PA

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 14 de Janeiro de 2021

Válida até: 15/03/2021

Código de autenticidade: 924CF67C569E3F98

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIEG NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.341.370/0001-01

Certidão nº: 30849343/2020

Expedição: 19/11/2020, às 14:32:45

Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIEG NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.341.370/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALIDA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2139161586

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2139161586

NOME  
DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG8839750 SSP MG

CPF  
037.206.126-51

DATA NASCIMENTO  
24/11/1978

FILIAÇÃO  
BRAZ SOARES VILELA  
MARIA APARECIDA VILELA

PERMISSÃO ACC CATHAB  
B

Nº REGISTRO  
03883856707

VALIDADE  
11/08/2021

1ª HABILITAÇÃO  
05/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO  
01/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG  
24581517666  
MG581715039

MINAS GERAIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>28.341.370/0001-01</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>04/08/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SIEG NEGOCIOS LTDA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SIEG NEGOCIOS</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>                   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV NICOMEDES ALVES DOS SANTOS</b>  | NÚMERO<br><b>3600</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>SALA 327</b>        |
| CEP<br><b>38.411-106</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GAVEA (LOTEAMENTO)</b>                | MUNICÍPIO<br><b>UBERLANDIA</b>        |
| UF<br><b>MG</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>EDUCAUHY@GMAIL.COM</b>            | TELEFONE<br><b>(34) 3235-6754</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/08/2017</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 17:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.341.370/0001-01  
Razão Social: SIEG NEGOCIOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Endereço:

**AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 3600 - SALA 327 - GAVEA  
(LOTEAMENTO) - Uberlândia / Minas Gerais**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.341.370/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SIEG NEGOCIOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**SINTEGRA**[Página Inicial](#)[Informações Gerais](#)[Serviços](#)[Links](#)[Notícias](#)[Críticas e Sugestões](#)[Recepção de Arquivos](#)

**Cadastro CNPJ**  
**Receita Federal**

**Cadastro**

## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

### Dados Principais

**CNPJ:** 28.341.370/0001-01  
**Inscrição Estadual:** 003017397.00-87  
**UF:** MG  
**Nome Empresarial:** SIEG NEGOCIOS LTDA

### Informações Complementares

**CNAE-F Principal:** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e  
**CNAE-F Secundária:** 4618-4/02 - Representantes comerciais e agente  
**Data da Inscrição Estadual:** 04/08/2017  
**Situação Cadastral:** Habilitado - Ativo  
**Data Situação Cadastral:** 04/08/2017  
**Regime de Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL  
**Observações:**  
**unidade auxiliar da CNAE:**

### Dados de Endereço:

**CEP:** 38411106  
**UF:** MG **Munic**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                     |
|--------------------------|-------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 28.341.370/0001-01                  |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | SIEG NEGOCIOS LTDA                  |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | EDUARDO ENGEL CAUHY    |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | LEOPOLDO RIBEIRO TORRES |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio                |

|                               |                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | DANIELLA APARECIDA SOARES VILELA |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio                         |

|                               |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | DANIEL SOARES VILELA SANTOS |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio                    |

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | GABRIELA ALVES RAMOS |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio             |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2020 às 17:19 (data e hora de Brasília).